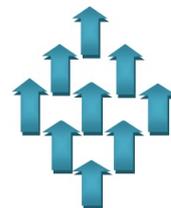




GJTPREVI
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA
CNPJ 13.363.520/0001-00



PORTARIA Nº 114/GJTPREVI/2024

DESIGNA COMISSÃO ELEITORAL PARA ELEIÇÃO DO PRESIDENTE E VICE-PRESIDENTE DO GJTPREVI, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente do GJTPREVI - Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o Ofício nº 45/COMPREVI/2024, de 26 de junho de 2024;

CONSIDERANDO a necessidade de se proceder ao pleito eleitoral para escolha do Presidente e Vice Presidente do GJTPREVI, conforme artigo 54, § 7º da Lei Municipal Complementar nº 025/2022.

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR COMISSÃO ELEITORAL para organizar, acompanhar e realizar o pleito eleitoral para escolha do Presidente e Vice Presidente do GJTPREVI, que acontecerá no período de 27 de junho a 31 de agosto do corrente ano, conforme estabelece o Art. 54, §§ 6º e 7º da Lei Municipal Complementar nº 025/2022.

Art. 2º Os membros nomeados para compor a referida Comissão Eleitoral, serão escolhidos entre os Membros nomeados no CODEL, COFIS e Comitê de Investimentos, já atendendo as respectivas representatividades.

Art. 3º Será nomeado os (as) senhores (as):

- ALANA SOARES RAMOS - Membro
- DIMILSON DIAS DOS SANTOS - Membro
- FRANCISNALDO BEZERRA FILHO - Membro
- MARIA GLÓRIA ARAÚJO DE MEDEIROS - Membro
- UBIRAJARA SOARES DA SILVA - Membro
- ZENI PINTO ANTUNES – Membro

Art. 4º Fica estabelecido o prazo de 65 (sessenta e cinco) dias a contar da data da publicação desta Portaria para elaboração final dos trabalhos, podendo ser prorrogável.

Parágrafo Único – “Os servidores componentes da Comissão Eleitoral, não receberão nenhum valor a título de gratificação pelos serviços realizados”.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Governador Jorge Teixeira - RO, 26 de junho de 2024.

EDIVALDO DE MENEZES gov.br
Presidente GJTPREVI
Dec. Nº 8553/GP/2021

Documento assinado digitalmente
EDIVALDO DE MENEZES
Data: 27/06/2024 10:58:54-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>